

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 057/2021

Processo nº 23765.001273/2020-87

Processo nº 23765.001273/2020-87

**CONTRATO Nº 057/2020,
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EBSEH - UNIDADE
HOSPITALAR HU-UFJF E A EMPRESA
ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com sede na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº. M-2114065 - SSP/MG e do CPF nº 545.953.126-87, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 18.762.657 SSP/MG e do CPF nº 292.370.798-26, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 123, de 06 de junho de 2019.

CONTRATADA: ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.087.991/0001-88, com sede na Rua Barão do Flamengo, nº 22, sala 701 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.220-080 - Telefones: (21) 2220-8453 / (21) 2240-4360 - e-mail: arqhos@arqhos.com; eduardo.dias@arqhos.com, representada por **Eduardo Bernardes Dias**, portador da Carteira de Identidade nº 049.657.99-2 e CPF nº 803.298.968-49.

Conforme Processo Administrativo nº23765.001273/2020-87, - CR2206/2020 e de acordo com o Pregão Eletrônico (SRP) nº **0006/2020**, realizado na UASG 155007 - 23477.007642/2019-57, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para reforma e ampliações para atender às necessidades de

reestruturação física dos Hospitais Universitários Federais, filiais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), de acordo com especificações, anexos, encartes e instruções complementares previstas no edital de licitação e termo de referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (M²)
26	78	Levantamento físico arquitetônico de edificação	46.299
27	22225	Projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCIP)	49.469
28	22225	Projeto de reestruturação das instalações elétricas de média e baixa tensão	64.872
29	22225	Projeto de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - PDA	8.654
31	17086	Projeto de Comunicação Visual	91.962
32	78	Projeto de arquitetura	49.469
33	22225	Projeto de fundação	534
34	22225	Projeto estrutural	5.174
35	22225	Projeto de instalações hidráulicas	48.935
36	22225	Projeto de instalações sanitárias	51.193
37	22225	Projeto de instalações de águas pluviais	17.321
38	22225	Projeto de instalações elétricas de baixa tensão	49.287
39	22225	Projeto de sonorização	20.099
40	22225	Projeto de instalações de telecomunicações, cabeamento estruturado e automação (instalações telefônicas, tecnologia informação, CFTV)	48.637
41	22225	Projeto de sinalização de enfermagem	7.520
42	22225	Projetos de instalações de vapor e água quente	22
43	22225	Projeto de instalações prediais de gás canalizado (GLP)	300
44	22225	Projeto de gases medicinais e vácuo	36.168
45	22225	Projetos de condicionamento de ar e ventilação	48.147
47	22225	Projeto de Terraplanagem, Drenagem e Pavimentação	54.050
TOTAL			698.112

1.3. Os projetos serão realizados de acordo com as Ordens de Serviços (OS), a serem encaminhadas à Contratada, de acordo com o "ENCARTE C - Modelo de Ordem de Serviço (5114389)", do Termo de Referência, observando o seguinte detalhamento:

ORDEM DE SERVIÇO (OS) - INFRAESTRUTURA BÁSICA DO COMPLEXO HU-UFJF	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (M²)
Levantamento cadastral e planialtimétrico georreferenciado do terreno 1.3.1	Contrato nº 039/2020
Projeto de reestruturação das instalações	64.872

elétricas de média e baixa tensão	04.072
Projeto de Comunicação Visual	31.781
Projeto de instalações sanitárias	2.258
Projeto de Terraplanagem, Drenagem e Pavimentação	54.050
TOTAL	152.961

1.3.1. O projeto de Levantamento cadastral e planialtimétrico georreferenciado do terreno, compõe a relação de projetos previstos para a Infraestrutura Básica do Complexo HU-UFJF, contudo encontra-se previsto no "Contrato - SEI 039 (9247597)", formalizado entre a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH** e a empresa **ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS**.

ORDEM DE SERVIÇO (OS) - BLOCO E - NOVO HU-UFJF	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (M²)
Levantamento físico arquitetônico de edificação	32.852
Projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCIP)	32.048
Projeto de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - PDA	2.800
Projeto de Comunicação Visual	32.048
Projeto de arquitetura	32.048
Projeto estrutural	1.200
Projeto de instalações hidráulicas	32.048
Projeto de instalações sanitárias	32.048
Projeto de instalações de águas pluviais	3.200
Projeto de instalações elétricas de baixa tensão	32.048
Projeto de sonorização	19.887
Projeto de instalações de telecomunicações, cabeamento estruturado e automação (instalações telefônicas, tecnologia informação, CFTV)	32.048
Projeto de sinalização de enfermagem	7.086
Projeto de instalações prediais de gás canalizado (GLP)	300
Projeto de gases medicinais e vácuo	32.048
Projetos de condicionamento de ar e ventilação	32.048
TOTAL	355.757

ORDEM DE SERVIÇO (OS) - BLOCO E7 - NOVO HU-UFJF	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (M²)

Levantamento físico arquitetônico de edificação	4.232
Projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCIP)	4.232
Projeto de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - PDA	2.950
Projeto de Comunicação Visual	4.232
Projeto de arquitetura	4.232
Projeto de instalações hidráulicas	4.232
Projeto de instalações sanitárias	4.232
Projeto de instalações de águas pluviais	4.232
Projeto de instalações elétricas de baixa tensão	4.232
Projeto de instalações de telecomunicações, cabeamento estruturado e automação (instalações telefônicas, tecnologia informação, CFTV)	4.232
Projeto de gases medicinais e vácuo	100
Projetos de condicionamento de ar e ventilação	4.232
TOTAL	45.370

ORDEM DE SERVIÇO (OS) - BLOCO E8 - NOVO HU-UFJF	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (M²)
Levantamento físico arquitetônico de edificação	7.031
Projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCIP)	7.031
Projeto de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - PDA	1.100
Projeto de Comunicação Visual	7.031
Projeto de arquitetura	7.031
Projeto de instalações hidráulicas	7.031
Projeto de instalações sanitárias	7.031
Projeto de instalações de águas pluviais	7.031
Projeto de instalações elétricas de baixa tensão	7.031
Projeto de instalações de telecomunicações, cabeamento estruturado e automação (instalações telefônicas, tecnologia informação, CFTV)	7.031
Projeto de sinalização de enfermagem	152
Projeto de gases medicinais e vácuo	510
Projetos de condicionamento de ar e ventilação	7.031
TOTAL	72.072

ORDEM DE SERVIÇO (OS) - BLOCO F (CPN) - NOVO HU-UFJF	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (M²)
Levantamento físico arquitetônico de edificação	1.446
Projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCIP)	1.446
Projeto de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - PDA	650
Projeto de Comunicação Visual	1.446
Projeto de arquitetura	1.446
Projeto de instalações hidráulicas	1.446
Projeto de instalações sanitárias	1.446
Projeto de instalações de águas pluviais	1.446
Projeto de instalações elétricas de baixa tensão	1.264
Projeto de instalações de telecomunicações, cabeamento estruturado e automação (instalações telefônicas, tecnologia informação, CFTV)	650
Projeto de sinalização de enfermagem	120
Projeto de gases medicinais e vácuo	70
Projetos de condicionamento de ar e ventilação	650
TOTAL	13.526

ORDEM DE SERVIÇO (OS) - BLOCO H - NOVO HU-UFJF	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (M²)
Levantamento físico arquitetônico de edificação	738
Projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCIP)	738
Projeto de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - PDA	480
Projeto de Comunicação Visual	738
Projeto de arquitetura	738
Projeto de instalações hidráulicas	738
Projeto de instalações sanitárias	738
Projeto de instalações de águas pluviais	738
Projeto de instalações elétricas de baixa tensão	738
Projeto de sonorização	212
Projeto de instalações de telecomunicações, cabeamento estruturado e automação	700

(instalações telefônicas, tecnologia informação, CFTV)	102
Projetos de instalações de vapor e água quente	22
Projetos de condicionamento de ar e ventilação	212
TOTAL	7.532

ORDEN DE SERVIÇO (OS) - BLOCO I - NOVO HU-UFJF	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (M²)
Projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCIP)	3.440
Projeto de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - PDA	140
Projeto de Comunicação Visual	3.440
Projeto de arquitetura	3.440
Projeto estrutural	3.440
Projeto de instalações hidráulicas	3.440
Projeto de instalações sanitárias	3.440
Projeto de instalações de águas pluviais	140
Projeto de instalações elétricas de baixa tensão	3.440
Projeto de instalações de telecomunicações, cabeamento estruturado e automação (instalações telefônicas, tecnologia informação, CFTV)	3.440
Projeto de sinalização de enfermagem	162
Projeto de gases medicinais e vácuo	3.440
Projetos de condicionamento de ar e ventilação	3.440
TOTAL	34.842

ORDEN DE SERVIÇO (OS) - BLOCO P (PASSARELAS) - NOVO HU-UFJF	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (M²)
Projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCIP)	534
Projeto de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - PDA	534
Projeto de arquitetura	534
Projeto de fundação	534
Projeto estrutural	534
Projeto de instalações de águas pluviais	534

Projeto de instalações elétricas de baixa tensão	534
Projeto de instalações de telecomunicações, cabeamento estruturado e automação (instalações telefônicas, tecnologia informação, CFTV)	534
Projetos de condicionamento de ar e ventilação	534
TOTAL	4.806

ORDEM DE SERVIÇO (OS) - COMUNICAÇÃO VISUAL BLOCO A, B e G - HU-UFJF	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (M²)
Projeto de Comunicação Visual	11.246
TOTAL	11.246

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **04/05/2021** e encerramento em **18/02/2024**, prorrogável, de forma excepcional, quando da necessidade de alteração do cronograma de execução.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de execução da **ORDEM DE SERVIÇO (OS) - INFRAESTRUTURA BÁSICA DO COMPLEXO HU-UFJF**, será de 357 (trezentos e cinquenta e sete) dias, com início em **17/05/2021** e encerramento em **08/05/2022**, sendo:

3.1.1. Estudo Técnico Preliminar e Programa de Necessidades com início em **17/05/2021** e encerramento em **23/07/2021**; e

3.1.2. Execução dos Projetos com início em **24/07/2021** e encerramento em **08/05/2022**.

3.1.3. O prazo de execução da **ORDEM DE SERVIÇO (OS) - BLOCO E - NOVO HU-UFJF**, será de 357 (trezentos e cinquenta e sete) dias, com início em **17/05/2021** e encerramento em **08/05/2022**, sendo:

3.1.3.1. Estudo Técnico Preliminar e Programa de Necessidades com início em **17/05/2021** e encerramento em **23/07/2021**; e

3.1.3.2. Execução dos Projetos com início em **24/07/2021** e encerramento em **08/05/2022**.

3.1.4. O prazo de execução da **ORDEM DE SERVIÇO (OS) - BLOCO P (PASSARELAS) - NOVO HU-UFJF**, será de 276 (duzentos e setenta e seis) dias, com início em **17/05/2021** e encerramento em **16/02/2022**, sendo:

3.1.4.1. Estudo Técnico Preliminar e Programa de Necessidades com início em **17/05/2021** e encerramento em **10/07/2021**; e

3.1.4.2. Execução dos Projetos com início em **11/07/2021** e encerramento em **16/02/2022**.

3.1.5. O prazo de execução da **ORDEM DE SERVIÇO (OS) - BLOCO E7 - NOVO HU-UFJF**, será de 357 (trezentos e cinquenta e sete) dias, com início em **17/05/2021** e encerramento em **18/10/2022**, sendo:

3.1.5.1. Estudo Técnico Preliminar e Programa de Necessidades com início em **17/05/2021** e encerramento em **23/07/2021**; e

3.1.5.2. Execução dos Projetos com início em **03/01/2022** e encerramento em **18/10/2022**.

3.1.6. O prazo de execução da **ORDEM DE SERVIÇO (OS) - BLOCO E8 - NOVO HU-UFJF**, será de 357 (trezentos e cinquenta e sete) dias, com início em **17/05/2021** e encerramento em **18/10/2022**, sendo:

3.1.6.1. Estudo Técnico Preliminar e Programa de Necessidades com início em **17/05/2021** e encerramento em **23/07/2021**; e

3.1.6.2. Execução dos Projetos com início em **03/01/2022** e encerramento em **18/10/2022**.

3.1.7. O prazo de execução da **ORDEM DE SERVIÇO (OS) - COMUNICAÇÃO VISUAL BLOCO A, B e G - HU-UFJF**, será de 276 (duzentos e setenta e seis) dias, com início em **17/05/2021** e encerramento em **11/08/2022**, sendo:

3.1.7.1. Estudo Técnico Preliminar e Programa de Necessidades com início em **17/05/2021** e encerramento em **10/07/2021**; e

3.1.7.2. Execução dos Projetos com início em **03/01/2022** e encerramento em **11/08/2022**.

3.1.8. O prazo de execução da **ORDEM DE SERVIÇO (OS) - BLOCO F (CPN) - NOVO HU-UFJF**, será de 351 (trezentos e cinquenta e um) dias, com início em **17/05/2021** e encerramento em **21/10/2023**, sendo:

3.1.8.1. Estudo Técnico Preliminar e Programa de Necessidades com início em **17/05/2021** e encerramento em **13/07/2021**; e

3.1.8.2. Execução dos Projetos com início em **02/01/2023** e encerramento em **21/10/2023**.

3.1.9. O prazo de execução da **ORDEM DE SERVIÇO (OS) - BLOCO H - NOVO HU-UFJF**, será de 276 (duzentos e setenta e seis) dias, com início em **17/05/2021** e encerramento em **10/08/2023**, sendo:

3.1.9.1. Estudo Técnico Preliminar e Programa de Necessidades com início em **17/05/2021** e encerramento em **10/07/2021**; e

3.1.9.2. Execução dos Projetos com início em **02/01/2023** e encerramento em **10/08/2023**.

3.1.10. O prazo de execução da **ORDEM DE SERVIÇO (OS) - BLOCO I - NOVO HU-UFJF**, será de 357 (trezentos e cinquenta e sete) dias, com início em **17/05/2021** e encerramento em **17/10/2023**, sendo:

3.1.10.1. Estudo Técnico Preliminar e Programa de Necessidades com início em **17/05/2021** e encerramento em **23/07/2021**; e

3.1.10.2. Execução dos Projetos com início em **02/01/2023** e encerramento em **17/10/2023**.

4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ 4.137.829,40** (quatro milhões, cento e trinta e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (M²)	VALOR UNITÁRIO POR M²	VALOR TOTAL
26	78	Levantamento físico arquitetônico de edificação	46.299	R\$ 0,60	R\$ 27.779,40
27	22225	Projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCIP)	49.469	R\$ 1,50	R\$ 74.203,50
28	22225	Projeto de reestruturação das instalações elétricas de média e baixa tensão	64.872	R\$ 1,50	R\$ 97.308,00
29	22225	Projeto de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - PDA	8.654	R\$ 1,20	R\$ 10.384,80
31	17086	Projeto de Comunicação Visual	91.962	R\$ 0,20	R\$ 18.392,40
32	78	Projeto de arquitetura	49.469	R\$ 35,00	R\$ 1.731.415,00
33	22225	Projeto de fundação	534	R\$ 10,20	R\$ 5.446,80
34	22225	Projeto estrutural	5.174	R\$ 18,00	R\$ 93.132,00
35	22225	Projeto de instalações hidráulicas	48.935	R\$ 6,20	R\$ 303.397,00
36	22225	Projeto de instalações sanitárias	51.193	R\$ 6,20	R\$ 317.396,60
37	22225	Projeto de instalações de águas pluviais	17.321	R\$ 4,20	R\$ 72.748,20
38	22225	Projeto de instalações elétricas de baixa tensão	49.287	R\$ 10,00	R\$ 492.870,00
39	22225	Projeto de sonorização	20.099	R\$ 3,20	R\$ 64.316,80
40	22225	Projeto de instalações de telecomunicações, cabeamento estruturado e automação (instalações telefônicas, tecnologia informação, CFTV)	48.637	R\$ 3,20	R\$ 155.638,40
41	22225	Projeto de sinalização de enfermagem	7.520	R\$ 3,20	R\$ 24.064,00
42	22225	Projetos de instalações de vapor e água quente	22	R\$ 3,20	R\$ 70,40
43	22225	Projeto de instalações prediais de gás canalizado (GLP)	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00
44	22225	Projeto de gases medicinais e vácuo	36.168	R\$ 3,20	R\$ 115.737,60
45	22225	Projetos de condicionamento de ar e ventilação	48.147	R\$ 10,50	R\$ 505.543,50
47	22225	Projeto de Terraplanagem, Drenagem e Pavimentação	54.050	R\$ 0,50	R\$ 27.025,00

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
----------------------	-------------------	---------------------	-------------------

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6.2. Eventuais atrasos no pagamento deverão ser atualizados financeiramente, na forma do Termo de Referência e do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6.3. O prazo de conferência e ateste da execução do objeto pela equipe de fiscalização não caracteriza, por si só, motivo para rescisão contratual.

6.4. Eventual dilação de prazo de pagamento deverá ter anuência da Contratada e registro em processo administrativo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 206.891,47** (duzentos e seis mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 114 e 115 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

12.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado, também configuram motivos para a rescisão contratual:

12.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da CONTRATADA com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência ou previamente autorizadas pela CONTRATANTE;

12.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

12.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, desde

que prejudique a execução do Contrato;

12.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença; e

12.2.5. A caução ou utilização, por parte da CONTRATADA, deste Contrato para qualquer operação financeira.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

12.4.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

12.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

12.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.

12.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de 3 (três) meses da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

12.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

12.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 103 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

13.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

13.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

13.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;

13.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

13.2.4. detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

13.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

14.1. A CONTRATADA somente poderá subcontratar outra empresa para atendimento parcial deste contrato, nos limites e condições estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

14.2. No caso de subcontratação de outra empresa, a CONTRATADA não transferirá suas obrigações e responsabilidades, permanecendo, perante a CONTRATANTE, com total responsabilidade contratual.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTINEPOTISMO

15.1. É vedada à CONTRATADA a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado à Ebserh, nos termos do que estabelece o art.7º, do Decreto nº 7.203/10.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

16.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. é facultada a alocação de empregados portadores de deficiência nos locais de prestação dos serviços, cabendo à CONTRATADA avaliar a compatibilidade entre a deficiência apresentada e a atividade a ser desempenhada.

19.1.2. a CONTRATANTE, para atender às necessidades do serviço, poderá, a seu exclusivo critério, alterar, definitiva ou provisoriamente, o horário de início da prestação dos serviços, mediante prévia comunicação à CONTRATADA;

19.1.3. em razão de eventuais alterações estruturais da CONTRATANTE, poderá haver modificações nos locais de prestação dos serviços, caso em que a CONTRATADA será notificada para promover as mudanças necessárias;

19.1.4. é vedado à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do presente contrato, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

19.1.5. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Juiz de Fora, com exclusão de qualquer outro.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento.

Juiz de Fora, data da última assinatura.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO BERNARDES DIAS

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BERNARDES DIAS, Usuário Externo**, em 30/04/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Goncalves, Gerente**, em 30/04/2021, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 30/04/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13303223** e o código CRC **2B93765F**.

Referência: Processo nº 23765.001273/2020-87 SEI nº 13303223

CÂMPUS CAMPO MOURÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2021

Partes: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Campo Mourão (UTFPR-CM) e Município de Nova Tebas/PR. Objeto: levantamento florístico das Estações Ecológicas Municipais Reinaldo Petrechen, Dr. Orlando Sanchez e João Dasko de Nova Tebas, entregando ao Município a lista de espécies obtidas no referido levantamento para servir de referência para atualização do Plano de Manejo destas Estações Ecológicas. Sem repasses diretos. Signatários: Roberto Ribeiro Neli (UTFPR-CM) e Clodoaldo Fernandes dos Santos (Município de Nova Tebas).

CÂMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2021 - UASG 153176

Nº Processo: 23064018658202161 . Objeto: Contratação emergencial dos serviços continuados de limpeza e conservação com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que serão executados nas dependências da Unidade Câmpus Londrina, situada na Av. dos Pioneiros, 3131 - Jardim Morumbi, Londrina - PR, CEP 86036-370, os referidos serviços serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência conforme o documento Sei nº 1999278. Total de Itens Licitados: 00007. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação emergencial conforme art. 24 inciso IV Declaração de Dispensa em 27/04/2021. ELISSANDRA LUIZ DOS SANTOS MARONATO. Gestor Financeiro. Ratificação em 27/04/2021. SIDNEY ALVES LOURENCO. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 417.893,82. CNPJ CONTRATADA : 14.956.610/0001-78 FORTHUNITY SCALO EIRELI.

(SIDECA - 03/05/2021) 153176-15246-2020NE800021

CAMPUS CURITIBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2021 - UASG 154358 - CAMPUS CURITIBA

Número do Contrato: 31/2018.
Nº Processo: 23064.037355/2018-42.
Pregão. Nº 29/2018. Contratante: UTFPR - CAMPUS CURITIBA. Contratado: 05.510.322/0001-02 - TGDR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Objeto: Alteração da cláusula segunda: (...) "o prazo de vigência deste termo aditivo tem início na data de 03/12/2018 e encerramento em 02/07/2021, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993".. Vigência: 03/12/2018 a 02/07/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 477.309,93. Data de Assinatura: 30/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/04/2021).

CÂMPUS MEDIANEIRA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Termo de Convênio, Processo SEI nº 23064.016324/2021-53, celebrado em 08 de abril de 2021, entre a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Medianeira, representada pelo Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias, Sr. Antonio Luiz Baú e o Agente de Integração INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/SC, representado pela sua Coordenadora de Estágio, Sra. Ana Carolina Schiefler Wohlke. Objeto: estabelecer a cooperação recíproca entre as partes, visando à execução do Programa de Estágio Supervisionado para os estudantes da UTFPR - Câmpus Medianeira. Vigência: 05 anos.

Termo de Convênio, Processo SEI nº 23064.016280/2021-61, celebrado em 07 de abril de 2021, entre a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Medianeira, representada pelo Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias, Sr. Antonio Luiz Baú e o Agente de Integração Fundação Cândido Garcia - CIUNEM, representado pelo seu Coordenador Administrativo Geral, Sr. José Ailton Barotto. Objeto: estabelecer a cooperação recíproca entre as partes, visando à execução do Programa de Estágio Supervisionado para os estudantes da UTFPR - Câmpus Medianeira. Vigência: 05 anos.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

EBSERH - FILIAL COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 155909 - HUIBB E BF

Número do Contrato: 43/2020.
Nº Processo: 23768.022192/2020-91.
Pregão. Nº 2/2018. Contratante: COMPLEXO HOSP UNIVERSIT DA UFPA (HUBFS/HUIBB). Contratado: 03.817.702/0001-50 - VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência pelo período de 03/05/2021 a 02/05/2022.. Vigência: 03/05/2021 a 02/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 204.251,40. Data de Assinatura: 27/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/04/2021).

EBSERH - FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº. 23070.000720/2020-07. Contratante: Hospital Das Clínicas/UFG. CNPJ: 01.567.601/0002-24. Notificada: SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ 10.704.092/0001-44.

O Setor de Administração do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, em virtude da não obtenção de resposta por ofício, CONVOCA a empresa SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ 10.704.092/0001-44, na pessoa de seu Sócio Proprietário, o senhor Pablo Lopes Chagas de Abreu, CPF nº 079.187.966-67, o qual se encontra em local incerto e não sabido, a contatar ou comparecer neste Hospital, sito na 1ª Avenida, nº. 545, St. Leste Universitário, Goiânia/GO, a fim de realizar o pagamento do ressarcimento devido a este Hospital no valor de R\$ 16.045,08 (dezesseis mil quarenta e cinco reais e oito centavos), em decorrência de indenização trabalhista paga a Raquel Alves Tibúrcio, funcionária dessa empresa, diante da sentença proferida pelo Juiz da 8ª Vara Trabalhista - TRT18 e do despacho proferido pelo Juízo Auxiliar de Execução nos autos do Processo 0010232-70.2013.5.18.0008. Para este fim concedemos o prazo de 15 (cinco) dias corridos a partir desta publicação. Na hipótese de a multa não ser quitada no prazo estipulado, o valor será encaminhado para inscrição no CADIN e na Dívida Ativa da União.

VALTERSON OLIVEIRA DA SILVA
Chefe do Setor de Administração HC/UFG/EBSERH

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº. 23760.020634/2020-34. Contratante: Hospital Das Clínicas/UFG. CNPJ: 01.567.601/0002-24. Contratada: LC EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 04.999.113/0001-01

O Setor de Administração do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, em virtude da não obtenção de resposta por ofício, informa a empresa LC Empreendimentos e Serviços Eireli, CNPJ 04.999.113/0001-01, na pessoa de seu Proprietário, o senhor André Luís Barreiros Martins, CPF nº 684.249.225-49, que que foi proferida decisão pelo reconhecimento da dívida dessa empresa perante a Universidade Federal de Goiás e pela inscrição do débito na Dívida Ativa, visando o ressarcimento ao erário do valor de R\$ 28.635,17 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), pagos a título de indenização trabalhista à funcionária dessa empresa em razão de decisão judicial. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar dessa publicação, para que essa empresa, caso queira, apresente recurso da decisão proferida.

VALTERSON OLIVEIRA DA SILVA
Chefe do Setor de Administração HC/UFG/EBSERH

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021 - UASG 155904

Nº Processo: 23760000821202182. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de fornecimento de gases medicinais engarrafados, de forma parcelada, para utilização no tratamento de pacientes e operacionalidade de equipamentos clínicos do Hospital das Clínicas de Goiás (HC-UFG/EBSERH), conforme especificado no quadro a seguir.. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 04/05/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Primeira Avenida S/n, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/155904-5-00070-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/05/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

GUSTAVO AQUINO JORDAO
Chefe da Unidade de Licitação

(SIASGnet - 03/05/2021) 155904-00001-2021NE000001

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 155915 - EBSERH-HUAP

Número do Contrato: 16/2020.
Nº Processo: 23818.013602/2020-70.
Pregão. Nº 14/2019. Contratante: HOSPITAL UNIVERSTIARIO ANTONIO PEDRO. Contratado: 11.885.366/0001-01 - LLED SOLUCOES INSTALACOES E REFORMAS LTDA. Objeto: Prorrogação, para o período compreendido entre 01/05/2021 a 30/12/2021. Vigência: 01/05/2021 a 30/12/2021. Data de Assinatura: 27/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/04/2021).

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2020 - UASG 155903 - EBSERH HU-UFJF

Nº Processo: 23765.001273/2020-87.
Pregão Nº 6/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 32.087.991/0001-88 - ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para reforma e ampliações para atender às necessidades de reestruturação física dos hospitais universitários federais, filiais da empresa brasileira de serviços hospitalares (ebserh), de acordo com especificações, anexos, encartes e instruções complementares previstas no edital de licitação e termo de referência..
Fundamento Legal: . Vigência: 04/05/2021 a 18/02/2024. Valor Total: R\$ 4.137.829,40. Data de Assinatura: 30/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/05/2021).

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28/2021 - UASG 155903

O Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalar, no uso de suas atribuições, convoca as empresas interessadas em fornecer, via contratação direta por meio de dispensa de licitação produtos elencados como "uso COVID-19 direto" ou "uso COVID-19 indireto" no Catálogo de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares da Rede EBSERH, e que são fundamentais para atendimento dos pacientes do HU-UFJF/EBSERH.

Resumidamente trata da trata da aquisição de cateter venoso central mono lúmen, 16 g x 20 cm; cateter venoso central mono lúmen, 18 g x 20 cm; máscara para oxigenioterapia/aerossóis em traqueostomia e laringectomia, tamanho adulto e luva cirúrgica em látex natural, tamanho 6,0, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e de seus encartes.

Preende-se com o chamamento público 28/2021 receber propostas de preços até 06 de maio de 2021, por meio do endereço eletrônico: compras.hujf@ebserh.gov.br. Informa-se que o Edital de Chamamento Público, o Termo de Referência e Anexos estão disponíveis em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/acesso-ainformacao/licitacoes-e-contratos/chamamentos-publicos>.

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
Superintendente

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 4/2021

Licitantes vencedores:DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI;02.472.743/0001-90,ARP 96/2021, ITEM26, R\$ 1.926,00;DIEH DISTRIBUIDORA, ATACADISTA,IMPORTADORA,EXPORTADOR, 08.798.468/0002-66, ARPARP 0097/2021,R\$ 14.550,00;BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, 10.698.323/0001-54, ARP 0098/2021, itens 57,58,60,62,63,65,67,68,69,72,73,74,76,77,78,80,81,83,105,106,108,109,115, R\$ 21.827,00; BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA, 10.919.350/0001-00, ARP 0099/2021, itens 50,85,87,89,110,112,113,114, R\$ 19.459,85;DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, 12.021.151/0001-05, ARP 100/2021, itens 3,4,5,6,7,8,9,10,11,13,19,20,28,29,30,32,35,37,38,39,45, R\$ 13.189,00; MOLECULAR BIOTECNOLOGIA,LTDA, 15.562.934/0001-94, ARP 101/2021, itenitens 59,104, R\$ 472,27, CIENTIFIC COMERCIO & PRODUTOS LTDA, 21.263.301/0001-88,ARP 102/2021, R\$ 12.000,00,PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATORIO LTDA, 31.864.051/0001-95,ARP 103/2021, item 111, R\$ 6.615,00;ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA,71.443.667/0001-07, ARP 104/2021,itens 54,93,R\$ 510,00, ROGERIA APARECIDA CARDOSO, 71.841.456/0001-22, ARP 105/2021, itens 1,86, R\$ 1.075,23. Valor Global da Ata: R\$91.624,35.

ANIBAL DEMÉTRIO DE ARAÚJO PONTE
Agente de Licitações

(SIDECA - 03/05/2021) 155903-26443-2021NE000123

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 7/2021

Licitantes Vencedores: CIRURGICA RIBEIRAO PRETOLTD, CNPJ:02.736.951/0001-59, ARP 0086/2021, ITENS: 2 e 3, Valor:R\$ 91.250,00; LIMPEZA E BRILHO LTDA., CNPJ: 04.158.618/0001-35, ARP 0087/2021, ITENS:1 e 18, R\$ 45.577,00; MEDPOA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 10.807.17 3/0001-70, ARP 0088/2021,ITEM:14, Valor: R\$ 77.818,00; CAPROMED FARMACEUTICA LTDA., CNPJ: 13.085.369/0001-96, ARP: 0089/2021, Itens 10 e 11, valor: 14.838,24; EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ: 17.591.262/0001-70, ARP: 0090/2021, Item 23, valor: R\$6.375,00; CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 17.700.085/0001-13, ARP: 0091/2021, Item 15, valor: R\$55.770,00; R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO LTDA., CNPJ: 21.767.486/0001-68, ARP: 0092/2021, Item 4, valor: R\$31.389,60; HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI. CNPJ: 23.615.514/0001-07, ARP: 0093/2021, Itens 5, 8, 9, 12, 13, 17, 19, 20, 21 e 22, valor: 117.267,96; HOSPOBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 23.866.426/0001-28, ARP: 0094/2021, Item 24, valor: R\$47.328,00; RIOQUIMICA S.A., CNPJ: 55.643.555/0001-43, ARP: 0095/2021, Itens 6, 16 e 25, valor: R\$28.744,00, valor total: R\$616,357,80.

REGINA LÚCIA SANTIAGO PEREIRA
Agente de Licitação

(SIDECA - 03/05/2021) 155903-26443-2021NE000123

